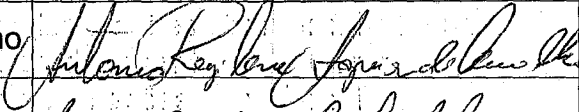
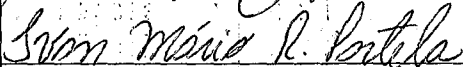


**ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº
 TP2007.01/2017INF**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Agosto de 2017, às 16:00 (dezesseis horas), na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão Permanente de Licitação: **PRESIDENTE:** Antonia Regilene Aguiar de Carvalho e seus **MEMBROS:** Ivan Mario Ribeiro Portela e Francisco Carlos Epaminondas. Com observância as disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS nº **TP2007.01/2017INF**, cujo objeto é a Contratação de serviços técnicos de topografia para atender a elaboração de projetos de engenharia da prefeitura municipal de Cariré-Ce e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu continuidade ao procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, com a análise cautelosa dos envelopes "documentos" das empresas: : **01. Alex R de Oliveira**, CNPJ: 24.643.502.0001-07 **02. Marx2 Construções EIRELI** CNPJ: 07.142.394/0001-61 **03. Soma Engenharia e Construções Ltda**, CNPJ: 17.754.231/0001-93 **04. Cadic Brasil Geoprocessamento Ltda**, CNPJ: 04.518.371/0001-10 **05. RCJ Construções e Topografia Ltda**, CNPJ: 27.051.361/0001-13. Analisada toda documentação apresentada é declarada a **INABILITAÇÃO** dos licitantes: **02. Marx2 Construções EIRELI** CNPJ: 07.142.394/0001-61, apresentou as declarações sem reconhecimento de firma como exige o item 21.3 do edital. **03. Soma Engenharia e Construções Ltda**, CNPJ: 17.754.231/0001-93, apresentou as declarações sem reconhecimento de firma como exige o item 21.3 do edital. **04. Cadic Brasil Geoprocessamento Ltda**, CNPJ: 04.518.371/0001-10, apresentou atestado de capacidade técnica entretanto, não apresentou o comprovante fiscal ou contratual exigido no item 4.2.6.1 do edital. É declarada a **HABILITAÇÃO** do licitante **01. Alex R de Oliveira**, CNPJ: 24.643.502.0001-07, **05. RCJ Construções e Topografia Ltda**, CNPJ: 27.051.361/0001-13 por apresentar toda documentação conforme exigida em edital. Encerrada a análise da habilitação e após o resultado, a Sra. Presidente abre o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o Art. 109, Inciso I, Alínea a, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação na Imprensa Oficial nos seguintes veículos: DOE e DIÁRIO DO NORDESTE. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão, Cariré – Ce. 18 de Agosto de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente:	Antonia Regilene Aguiar de Carvalho	
Membro:	Ivan Mario Ribeiro Portela	
Membro:	Francisco Carlos Epaminondas	